



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 1ª REGIÃO 24170889

(art. 13 da [Resolução Presi 18/2024](#))

1. Unidade requisitante (inc. I)

Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos -
SEDER-AP

2. Descrição sucinta da demanda (inc. IV)

Contratação de 02 (duas) vagas para o curso "LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES (PREGOEIROS) - COM A APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" para capacitação de servidores que atuam direta ou indiretamente com licitações e contratações administrativas no âmbito desta Seção Judiciária do Amapá.

3. Justificativa da necessidade da contratação (inc. V)

A contratação tem foco na constante capacitação dos servidores da Seção Judiciária do Amapá, posto que a área de Gestão de Pessoas desta Seccional é responsável pela promoção de ações de treinamento voltadas para excelência na realização e manutenção de atividades e procedimentos que regem o serviço público, objetivando eficiência e qualidade na prestação do serviço ao jurisdicionado.

O curso tem como objetivo atender à necessidade de formação de agentes de contratação (pregoeiros) na SJAP, considerando a escassez de servidores qualificados para a execução dessas atividades. Trata-se de uma área estratégica, diretamente relacionada às contratações administrativas, razão pela qual é imprescindível que os membros das comissões de licitação, pregoeiros e equipes de apoio estejam devidamente capacitados e atualizados.

Nesse contexto, a capacitação proposta visa aperfeiçoar o desempenho dos servidores em funções essenciais para a gestão eficiente dos recursos públicos e para a tomada de decisões fundamentadas. A inclusão de conteúdos sobre inteligência artificial aplicada às contratações públicas representa um diferencial relevante, alinhado às tendências modernas de

automação e otimização dos processos licitatórios.

Diante da relevância das atribuições desempenhadas e da necessidade de garantir maior segurança jurídica, transparência e eficiência nas contratações, conclui-se que o treinamento é indispensável para fortalecer a atuação institucional e assegurar a conformidade com as normas vigentes.

Importante destacar que a ação está prevista no Plano de Capacitação SJAP 2025 [22066201](#), possuindo caráter essencial à continuidade das atividades vinculadas às Seções interligadas ao processo de licitação e contratos, especialmente em razão da chegada de novos servidores às referidas unidades, bem como da necessidade de realização de capacitação específica da área, com o objetivo de minimizar riscos e atualizar conhecimentos dos servidores desta Seccional.

4. Riscos da não contratação (inc. VI)

A não contratação de curso específico da área pode trazer consequências como aumento do risco operacional, possibilidade de falhas, morosidade e descontinuidade de atividades.

5. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. VII)

- Resolução CJF nº 668, de 9 de novembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que aprovou a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026.
- Resolução CJF nº 432, de 13/12/2016, que dispõe sobre o Projeto Político-Pedagógico para Capacitação e Desenvoltimentos dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
- Resolução Presi [6903944](#), de 19/12/2018, que institui a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.
- Resolução Presi 29 de 17/12/2014, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região.
- Plano Anual de Capacitação SJAP 2025 [22066201](#).

6. Código correspondente, no mínimo, ao nível referente à classe dos materiais (CATMAT) ou ao grupo dos serviços e das obras (CATSER) (inc. VIII)

7. Estimativa da quantidade a ser contratada (inc. IX)

8. Estimativa preliminar do valor da contratação (inc. X)

9. Indicação do código de Requisição de Disponibilidade Orçamentária - RDO que custeará a contratação, quando houver (inc. XI)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 6, 7, 8 e 9 devem ser informados conjuntamente.

20230 - Treinamento Apoio Administrativo

Valor Unitário estimado do curso: R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e

noventa reais)

Valor Total do investimento: R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais) + despesas com diárias e passagens aéreas

10. Quantidade estimada de meses da vigência inicial do contrato, em caso de nova contratação, ou da vigência da prorrogação, nos casos de prorrogação contratual (inc. XII)

Não se aplica.

11. Projeção de execução orçamentária para cada exercício de execução contratual (inc. XIII)

Não se aplica.

12. Data prevista para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. XIV)

27 a 29 de janeiro de 2026

13. Forma prevista para a contratação* (inc. XV)

Inexigibilidade de licitação por tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual (art. 74, III, alínea f, da Lei n. 14.133).

14. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. XVI)

Pagamento de diárias para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Pagamento de passagens aéreas para o transporte até o estado do evento.

15. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XVII)

Sim.

16. Critérios de sustentabilidade e acessibilidade (inc. XVIII)

Busca pela melhor localização objetivando reduzir a distância de deslocamento ao local do curso e consequente redução da emissão de gases, bem como incentivo ao uso de materiais recicláveis.

17. Grau de prioridade da contratação (inc. XIX)

- Capacitação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, grau de prioridade 4 (art. 6º da Resolução PRESI n. 34/2017 - TRF1).

**Os DFDs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 13, 14 e 15.*



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Barbosa Mendes Nobre, Supervisor(a) de Seção**, em 16/12/2025, às 09:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24170889** e o código CRC **D3E0B5B2**.